EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 209/CMPV – 2025

O vereador que este subscreve, requer à Mesa, após a tramitação regimental, que seja oficiado ao **Secretário Municipal de Infraestrutura - SEINFRA,** Senhor **Thiago Felipe Cantanhede Pacheco,** solicitando a seguinte providência:

- **Encascalhamento, manutenção e pactuação de cooperação intermunicipal para o reparo da estrada vicinal que interliga o Distrito de Nova Califórnia (Porto Velho/RO) ao Município de Lábrea (AM).**

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação decorre de pedido formal encaminhado pela Deputada Estadual Ieda Chaves, que, por sua vez, acolheu a demanda das seguintes entidades locais: Associação de Produtores Rurais do Remansinho – ASPRAM; Associação dos Pequenos Agrossilvicultores do Projeto RECA; Associação dos Pequenos Agrossilvicultores do Ramal Baixa Verde – ABV.

A estrada vicinal em referência representa via estratégica para o escoamento da produção agrícola e transporte de mercadorias, além de desempenhar papel relevante na integração logística entre comunidades rurais e centros urbanos da região amazônica. Portanto, é urgente a intervenção do Poder Executivo Municipal, por meio da SEINFRA, inclusive com a possibilidade de cooperação com o município vizinho de Lábrea/AM.

O presente pedido está amparado no que dispõe a Lei Orgânica do Município de Porto Velho, especialmente:

> *Art. 7º. Ao Município compete prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:*
> ***XXXVI – promover os seguintes serviços:***
> ***b) construção e conservação de estradas e caminhos municipais; (Grifei)***

Bem como:

> *Art. 49. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre:*
> *III – fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.*
> *[...]* ***§ 3º - As informações solicitadas por vereadores devem ser prestadas no prazo de até vinte dias, sob pena de responsabilidade. (Grifei)***

Dessa forma, o presente Pedido de Providência visa assegurar o bem-estar da população, atendendo ao peculiar interesse municipal.

Sala de sessões, 06/08/2025.

NILTON SOUZA
Vereador
"Gente que gosta de gente."

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 13B062D2

Assinado por **Nilton De Souza Melo** - Vereador - Em: 18/08/2025, 11:18:52

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 13B062D2